D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 101/2010 de 16 de Abril de 2010

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial de São Pedro, Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Pedro

Proceder à aquisição de uma viatura de 9 lugares, e zelar pela manutenção da mesma.

Executar a referida aquisição até ao final do ano de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, um subsídio no valor de 14.825,00€ (catorze mil oitocentos e vinte e cinco euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

21 de Novembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, *Pedro Carreiro*.